

**LEI MUNICIPAL N° 1039/2014.
de 2014.**

De,01 de Agosto

Dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos das faturas de fornecimento de água potável e serviços de esgotamento sanitário, devidas e não quitadas, à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul SANESUL, e dá outras providências.

**Poder Executivo
Vereador(a) - sem partido**

